



PREFEITURA DE
JOÃO
PESSOA
PRA VIVER MELHOR

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04-095/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2014

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de 2014 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012 e nº 1682/2012-SEAD, de 10/08/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 04-095/2014, devidamente homologado às Fls _____ do aludido processo, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: BRASPTEL COMÉRCIO LTDA - LÓGISTICA PRAZERES

CNPJ: 06.027.925/0010-01 **Fone/Fax:** (81) 3224 8334

END.: Rua José Alves Bezerra, 250, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE **CEP:** 54325-610

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$
10	1010903023	CAPA E CONTRACAPA PARA ENCADERNACAO - A4	LASSASNE	UND	500	R\$ 0,21
23	1010606005	FITA ADESIVA PEQUENA - 12MM X 30M TRANSPARENTE	EUROCEL	UND	36	R\$ 0,58
25	1019907007	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6	BRW	UND	54	R\$ 4,40
26	1010307036	GRAMPO P/GRAMPEADOR COBREADO 26/6_CX C/5.000	BRW	CX	60	R\$ 2,22
28	1010307025	GRAMPO TRILHO METAL M/F - CX C/50 UND	BRW	CX	60	R\$ 4,65
33	1010612000	LIGA DE BORRACHA AMARELA - PCT C/100G	MAMMUTH	PAC	200	R\$ 1,75

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.



PREFEITURA DE
JOÃO
PESSOA
PRA VIVER MELHOR

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração

CLÁUSULA II – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

2.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

2.1.1	SEFIN	SECRETARIA DE FINANÇAS
2.1.2	SECOM	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
2.1.3	SEGAP	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
2.1.4	SEMUSB	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA
2.1.5	GAPRE	GABINETE DO PREFEITO
2.1.6	SEAD	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.1.7	SECITEC	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 04-095/2014, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DE
JOÃO
PESSOA
PRA VIVER MELHOR

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração

CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
 - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 21 de novembro de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário

BRASPEL COMÉRCIO LTDA - LÓGISTICA PRAZERES
CNPJ: 06.027.925/0010-01